



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 07/02/2025, Edição nº 6451, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.644/2025

SÚMULA: Homologa indicações feitas pelas organizações representativas da participação popular e nomeia membros integrantes do sistema de administração pública para administrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e revoga o [Decreto Nº 5.158/2023](#).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 6º da [Lei Municipal nº 1.012/2007](#), de 16 de Fevereiro de 2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA

Art. 1º Nomear os membros integrantes do sistema de Administração Pública, atualmente no município e nos órgãos especificados a saber:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Paulo Celso da Silva

Suplente: Lilian Baller

II – Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Leila Suely Hitz Seyboth

Suplente: Silvio Sadi Hettwer

III – Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Jairon Arndt

Suplente: Estela Mara Kuhn Golschmidt

IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Elenir Mittanck Bourscheid

Suplente: Vera Lucia Lorenzatto

Art. 2º Fica homologada as indicações feitas pelas organizações representativas da participação popular a integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

I – Programa de Voluntariado do Estado do Paraná (PROVOPAR):

Titular: Ani Klais Hitz

Suplente: Ini Fronza Lorenzatto



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

II – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da escola Municipal Getúlio Vargas:

Titular: Neiva Rosana Ragasson

Suplente: Lair Ayrton Eichlt

III – Associação de Pais, Mestres e Funcionários dos Centros Municipais de Educação Infantil – Asilda Röpke e ABC:

Titular: Elizandra Morgenstern Haupt

Suplente: Lourdes Erotides Dilkin

IV – Conselho de Ministros Religiosos:

Titular: Josimar dos Santos Marques

Suplente: Nádia Cristiane Engler Becker

Art. 3º De acordo com o Art. 9º da [Lei Municipal nº 1.0.12/2007](#) de 16/02/2007, o mandato dos atuais Conselheiros será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do presente Decreto, devendo ainda restar observados os parágrafos 1º e 2º do referido Artigo.

Art. 4º Fica revogado o [Decreto nº 5.158/2023](#) de 14 de março de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
06 de fevereiro de 2025.**

**LARI HITZ,
Prefeito**

Republicado em face de erro.